



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 194/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/07/2002

Ementa: Denomina oficialmente o Posto do PSF de Cachoeira do Brumado

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende denominar oficialmente o Posto Médico de Saúde da Família no distrito de Cachoeira do Brumado.

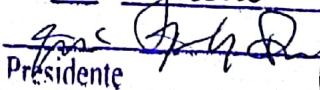
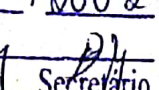
Neste intento, achamos por bem homenagear um filho dileto daquela localidade, Sr. Honório José da Silva Ramos, morador durante 61 anos naquele distrito e que, com os conhecimentos rudimentares de saúde que dispunha, sempre serviu à comunidade nos momentos de aflição, oferecendo o alento e o remédio caseiro, com sementes e ervas, curando doenças.

Agora, quando a modernidade e a Administração Pública Municipal pode oferecer à população daquele distrito um Posto de Saúde da Família, com as mais avançadas técnicas de medicina e medicamentos, mister se faz lembrar aquele pioneiro, que com sua boa vontade salvou vidas preciosas, minimizou a dor e destacou-se na comunidade como verdadeiro homem de valor.

Assim, esperamos que esta edilidade, conhecedora de todos os valores históricos que guardamos, mais especificamente as tradições e a honra de nossos antepassados, possam conferir a denominação oficial ao Posto de Saúde da Família de Cachoeira do Brumado, homenageando o Sr. Honório José da Silva Ramos, pelo que foi no passado e por seus descendentes, que seguem-lhe a mesma trilha de honradez e disposição para o serviço.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 30/ Julho 1900 2
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 159 /2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 159

Em 24/07/02 às 15:30

Dá denominação oficial à Unidade de Saúde do Distrito de
Cachoeira do Brumado

Art. 1º. – Fica denominado de “Policlínica Municipal Honório José da Silva Ramos” ao centro médico do Programa de Saúde da Família localizado no Distrito de Cachoeira do Brumado, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30/ julho 1 2002

Presidente Secretário